

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

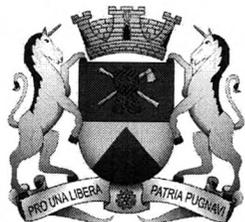
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2021, de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que *“Dispõe sobre a instituição da “Medalha Rui Barbosa” e dá outras providências”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 09 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 35/2021

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 35/2021, que “Dispõe sobre a instituição da “Medalha Rui Barbosa” e dá outras providências”, do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso ordenamento jurídico, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, bem como arts. 33, inciso I, alínea “a”; 34, inciso XXI e 48, todos da Lei Orgânica do Município - LOM.

No aspecto material, a proposta visa estabelecer o **reconhecimento público e político** desta Casa de Leis para com a **advocacia sorocabana**, homenageando os profissionais pelo seu **papel profissional essencial na administração da justiça**.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/C., 09 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator